

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

2. Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de padaria, destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC.

Lote	Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	40	KG	Biscoito Rosca de Leite Condensado.	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
1	2	30	KG	Bolo de Milho.	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
1	3	40	KG	Bolo recheado.	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
1	4	30	KG	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
1	5	20	CENTO	Doces variados.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
1	6	15	KG	Empadão de frango.	R\$ 42,90	R\$ 643,50
1	7	300	UND	Esfirra assada - 100 g.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
1	8	60	KG	Pão de queijo - tamanho médio.	R\$ 35,99	R\$ 2.159,40
1	9	300	UND	Pastel de carne assado - 100 g.	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
1	10	40	KG	Torta salgada de carne, frango ou legumes.	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
1	11	300	UND	Sanduíche natural de frango e salada.	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
1	12	100	UND	Salada de frutas - 150 g com colher de plástico.	R\$ 8,50	R\$ 850,00
1	13	20	CENTO	Salgados pequenos.	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
1	14	300	UND	Mini hot dog - 150 g.	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
1	15	300	UND	Croissant doce - 150 g.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
1	16	300	UND	Croissant salgado - frango e presunto e queijo - 150 g.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
1	17	60	UND	Panetone - 500 g.	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
1	18	3	UND	Paçoquinha tradicional tipo rolha, embalada individualmente, em balde com 56 unidades, e peso unitário de 15 g a 18 g cada.	R\$ 55,44	R\$ 166,32
1	19	150	UND	Cri cri - pct com 80 gr.	R\$ 4,75	R\$ 712,50
1	20	60	UND	Pé de moleque - 80 gr.	R\$ 4,50	R\$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 33.844,72	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

A prestação compreende o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e produtos de padaria destinados ao atendimento dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme demanda da Administração e especificações constantes no Termo de Referência.

A necessidade do fornecimento de alimentação encontra respaldo na Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Conforme dispõe o art. 23, inciso VII, aplicável ao CAPS I: "os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias." (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 2º, VII), com a contratação correlata, formalizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 4/2025, destinada ao fornecimento de refeições prontas (marmitas) para os usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I que permanecem em atendimento em período integral.

Os produtos serão utilizados na oferta de alimentação aos usuários durante sua permanência no serviço, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o funcionamento do CAPS I e contribuindo para a continuidade do atendimento e das ações de cuidado em saúde mental. O fornecimento adequado da alimentação é fundamental para garantir melhores condições de permanência dos usuários nas atividades propostas, favorecendo a adesão ao tratamento e a efetividade das intervenções realizadas pela equipe multiprofissional.

Além do fornecimento regular de alimentação aos usuários em atendimento, os gêneros alimentícios e produtos de padaria também serão utilizados em atividades terapêuticas coletivas, oficinas, grupos de convivência, ações de integração com familiares e eventos socioeducativos promovidos pelo CAPS I, os quais integram as estratégias de cuidado e reabilitação psicossocial desenvolvidas pelo serviço. Tais atividades contribuem para o fortalecimento dos vínculos sociais, da autonomia dos usuários e da adesão ao tratamento, em consonância com os objetivos da atenção psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo a disponibilidade dos produtos em condições adequadas de qualidade, higiene, acondicionamento e consumo, de modo a assegurar a regular execução das atividades assistenciais e terapêuticas desenvolvidas pelo CAPS I durante toda a vigência da contratação.

4. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preço

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 33.844,72** a estimativa foi baseada em uma pesquisa de preços realizada com três potenciais fornecedores e com contratação similar realizada por município da região e dispostos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Para o referencial de valores, foi adotada a mediana dos preços levantados, conforme registrado na planilha de pesquisa de preços.

6. Dotação Orçamentária:

D - 25 - Manutenção da Médica e Alta Complexidade - MAC -
40.001.10.302.4506.2103.3.3.90.00.00.1.500.1002.0000;
D - 25 - Manutenção da Médica e Alta Complexidade - MAC -
40.001.10.302.4506.2103.3.3.90.00.00.1.600.0000.0002.

7. Vigência:

A vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, uma única vez, desde que demonstrados o interesse da Administração e a vantagem da prorrogação, mediante manifestação expressa da autoridade competente.

8. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e produtos de padaria destinados aos usuários atendidos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC.

A disponibilização de alimentação aos usuários durante sua permanência no serviço constitui medida indispensável para a adequada execução das atividades assistenciais e terapêuticas desenvolvidas pela unidade, considerando que os atendimentos podem ocorrer em período parcial ou integral, conforme definido no Projeto Terapêutico Singular de cada usuário.

A contratação encontra respaldo na Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial e prevê a oferta de refeições aos usuários de acordo com o tempo de permanência no serviço. Dessa forma, o fornecimento dos produtos é necessário para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis ao CAPS I e garantir a continuidade da assistência prestada.

Além do atendimento das necessidades alimentares dos usuários, os produtos serão utilizados em oficinas terapêuticas, grupos de convivência, ações de integração com familiares e demais atividades socioeducativas promovidas pelo serviço, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais, a promoção da autonomia dos usuários e a adesão ao tratamento.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando condições para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CAPS I e para a efetivação das ações de cuidado e reabilitação psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

A vencedora deverá entregar os itens, objeto desta licitação, no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste - SC, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação feita pelo órgão responsável, observando a quantidade expressa na solicitação de fornecimento e no empenho expedido.

9.2 Local:

Os alimentos contratados deverão ser entregues diretamente no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Rua Maria Piovezana Guarnieri nº 155, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste – SC, em dias úteis e em seu horário de funcionamento das 07h30min às 17h30min. Eventualmente poderão ocorrer eventos em finais de semana, feriados e pontos facultativos, onde se torna necessária a entrega neste mesmo local.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os alimentos serão solicitados após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante Solicitação de Fornecimento e emissão do respectivo Empenho.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

- Os alimentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá fornecer os alimentos nas quantidades solicitadas, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como os preços

registrados e os prazos definidos no Edital.

- As entregas deverão ser realizadas no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, observadas as normas sanitárias vigentes.
- Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados, com embalagem violada ou em desacordo com as especificações exigidas.
- No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração. Caso seja constatado que os itens fornecidos não atendem às especificações exigidas, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- A contratada deverá garantir a regularidade do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas necessárias para evitar atrasos, desabastecimento ou interrupções que possam comprometer o atendimento dos usuários do CAPS I.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, marcas (quando aplicável) e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- Os gêneros alimentícios e produtos de padaria deverão apresentar condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e acondicionamento, observando a legislação sanitária vigente.
- Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua natureza e consumo, não sendo aceitos itens vencidos, deteriorados, com embalagens danificadas, violadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento da qualidade.
- O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência das quantidades, especificações e condições aparentes dos produtos.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens entregues com as exigências contratuais, sendo rejeitados os produtos que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.
- Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade e adequação dos itens fornecidos, permanecendo a obrigação de substituir aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

11. Proposta:

As propostas que descumprirem com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

13. Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento, comprovando a regular entrega dos itens em conformidade com as especificações contratadas.
- Somente será efetuado o pagamento dos produtos efetivamente entregues, aceitos e sem irregularidades, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Edital.

- A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, quando aplicável.
- O pagamento será realizado no prazo estabelecido no Edital, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, após a liquidação da despesa e o cumprimento de todas as exigências contratuais.
- Havendo erro na documentação apresentada ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

15. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo e em conformidade com os princípios da boa-fé, ética e legalidade;
- Cumprir integralmente as disposições do Edital, seus anexos, da Ata de Registro de Preços, da proposta apresentada e da legislação aplicável;
- Fornecer os gêneros alimentícios e produtos de padaria nas quantidades solicitadas, observando os prazos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, seus anexos, na Ata de Registro de Preços e, posteriormente, nas respectivas Solicitações de Fornecimento e Notas de Empenho;
- Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, observando os padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e conservação exigidos pela legislação sanitária vigente;
- Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade adequado para consumo, não apresentem sinais de deterioração e atendam às especificações constantes no Termo de Referência;
- Assumir todos os custos e responsabilidades relativos ao transporte, carga, descarga, entrega e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- Providenciar, às suas expensas, a substituição imediata dos produtos rejeitados pela Contratante em razão de defeitos, má qualidade, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Permitir e facilitar a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, prestando os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto;
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e sociais decorrentes da execução do objeto, bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Reconhecer que o recebimento dos produtos pela Contratante não exclui sua responsabilidade por vícios, defeitos, falhas de qualidade ou irregularidades constatadas posteriormente;
- Atender às solicitações da Contratante relacionadas a ajustes, correções e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- Aceitar a inspeção e conferência dos produtos por ocasião do recebimento, providenciando as adequações necessárias em caso de rejeição total ou parcial dos itens fornecidos;
- Observar e cumprir as normas sanitárias, de segurança alimentar, transporte e acondicionamento aplicáveis aos gêneros alimentícios e produtos de padaria, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual.

16. Obrigações da Contratante:

- Informar à contratada os locais, prazos e demais condições para fornecimento dos alimentos, por meio das respectivas Solicitações de Fornecimento e Notas de Empenho;
- Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, seus anexos e na Ata de Registro de Preços;

- Fiscalizar a execução do objeto, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada;
- Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, após o recebimento dos produtos e a apresentação da documentação exigida;
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17. Amostra:

Não se aplica.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 **Gestor da Ata:** Catia Cilene Schafer, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 4278/58.

18.2 **Fiscal da Ata:** Mayra Vendrusculo, Coordenadora do CAPS, matrícula 10027421.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços, da rescisão dos instrumentos dela decorrentes e das perdas e danos cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo com as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 24 de junho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Andressa Ecco
Analista Administrativo
Matrícula 4102/1

Catia Cilene Schafer
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4278/58